



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Registro provisório da Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Beneficente de Assistência a Criança: “Somos o Amanhã” – Projeto Sol, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 167ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro provisório pelo prazo de 6 meses da Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituição Beneficente de Assistência a Criança: “Somos o Amanhã” – Projeto Sol**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, **sob o registro nº. 23/2019**, inscrita no CNPJ: N.º 32.404.626/0001-50 e sediada à Rua D, 148 - Planície da Serra – Serra/ES, CEP: 29.168-723, com validade de 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 22 de setembro de 2022.



Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica – COMDCAC